LEI MUNICIPAL Nº 3.244/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para construção de alambrado do Campo de Futebol do Bairro São Pedro.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 52.610,42 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e dez reais, quarenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.1.116 - Construção de Alambrado no Campo de Futebol do Bairro São Pedro

44.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 52.610,42.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a serem repassados pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG, via Convênio nº 482/2007, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente como contrapartida financeira municipal, no valor de R$ 22.610,41 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais, quarenta e um centavos), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 643 - 33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 22.610,41.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art 1º na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.070/2007 (LDO do exercício de 2008).

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de dezembro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.758 de 11.12.2008.
- Publicada em: 22/12/2008